



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 6ª ZONA
Marcos Costa Salomão - Oficial Registrador

Página 1 de 8

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 097741.2.0065393-51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRO
Registradora Interina CPF: 202.698.460-34

02/02

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2021

Ficha nº 1

Matrícula nº 85.393

BAIRRO: COSTA E SILVA - LOTEAMENTO USIMINAS. PARQUE PORTO BOA VISTA - TORRE 4.
IMÓVEL: A fração ideal de 0,001539606 no terreno e nas demais coisas de uso comum que corresponderá ao **apartamento nº 101**, o qual localizar-se-á no pavimento térreo ou primeiro pavimento, de fundos, sendo o primeiro a contar da esquerda para a direita de quem de frente olhar a Torre 4 pelo seu acesso, com área real privativa de 48,3000m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 10,58m², área real de uso comum de divisão proporcional de 21,8664m² e área real total de 80,7464m², cabendo-lhe como parte acessória e de utilização exclusiva, a **vaga de estacionamento nº 579**, descoberta, cuja área de 10,58m² foi computada na área real de uso comum de divisão não proporcional do referido apartamento. Referido apartamento e vaga de estacionamento serão edificados no terreno denominado Lote 02, com área superficial de 20.567,54m² localizado na Quadra B do Loteamento Usiminas, de frente para o prolongamento da Diretriz 3053, na esquina formada pelo prolongamento da Rua Walter Erwig Filho e prolongamento da Diretriz 3053, no município de Porto Alegre - RS, cujo perímetro é formado por 05 segmentos assim descritos: o primeiro segmento partindo da divisa oeste, em direção a les-sudeste, confrontando em 137,87m com o Lote 01 da Quadra B, de propriedade de MRV Engenharia e Participações S.A.; o segundo segmento, formando ângulo interno 89°49'42" com o anterior, parte em direção nor-nordeste, pelo lado leste, confrontando em 146,75m com o alinhamento do prolongamento da Diretriz 3053; o terceiro segmento, formando ângulo interno obtuso de 135°05'09" com o anterior, toma a direção nor-noroeste, confrontando em 3,97m com o alinhamento do prolongamento da Diretriz 3053; o quarto segmento, formando ângulo interno obtuso de 135°05'09" com o anterior, toma a direção oes-noroeste, confrontando em 134,44m com o alinhamento do prolongamento da Rua Walter Erwig Filho; e o quinto segmento, formando ângulo interno obtuso de 90°04'04" com o anterior, confrontando em 149,55m com propriedade de Industria Rio Grandense de Chapéus S/A., fechando o perímetro e formando com o primeiro segmento ângulo interno 89°55'57". Sobre referido terreno incide faixa não edificável do D.E.P - Departamento de Esgotos Pluviais, localizada na testada oeste do imóvel, com área superficial de 1.952,32m², cujo perímetro é formado por 07 segmentos assim descritos: O primeiro segmento, partindo da divisa oeste no alinhamento do prolongamento da Rua Walter Erwig Filho, em direção a sul-sudoeste, confrontando em 139,73m com propriedade de Industria Rio Grandense de Chapéus S/A.; o segundo segmento, medindo 8,85m toma a direção sudeste, formando ângulo interno obtuso de 135°00'0" com o anterior; o terceiro segmento, formando ângulo interno obtuso de 134°55'57" com o anterior, toma a direção oes-noroeste, confrontando em 14,38m com Lote 01 da Quadra B de propriedade de MRV Engenharia e Participações S.A.; o quarto segmento, medindo 6,53m toma direção sul-sudoeste, formando ângulo interno de 90°04'03" com o anterior; o quinto, medindo 11,33m toma direção noroeste, formando ângulo interno de 135°00'0" com o anterior; o sexto, medindo 135,05m toma direção nor-nordeste, formando ângulo interno obtuso de 225°00'00" com o anterior; e o sétimo segmento, formando ângulo interno de 89°52'41" com o anterior, toma a direção oes-noroeste confrontando em 12,68m com o alinhamento do prolongamento da Rua Walter Erwig Filho, fechando o perímetro e formando com o primeiro segmento ângulo interno obtuso de 90°04'04". Bairro: Costa e Silva. **A fração ideal supra destina-se a futura unidade condominial a ser construída, averbada e individualizada.**
PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte-MG, na avenida Raja Gabaglia, 2720, 3º andar, bairro Estoril.

continua no verso

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

CNM: 097741.2.0065393-51

FICHA Nº MATRÍCULA
1v 65.393

continuação no anverso

VERSO

REGISTRO ANTERIOR: matrícula número 61601, AV-3-61601, fls 01, Livro 2-RG, deste Ofício. (Artigo 11 do Provimento 94/2020-CNJ e Artigo 2º, parágrafo 3º do Provimento 011/2020-CGJ). Titular: D. S. Souza exc. aut. - R\$Nihil SGD L - Selo gratuito determinação legal + SELO: 0474.02.2000004.03925.+++++

AV-1-65.393 - 08.02.2021 - (protocolo 191534 de 21.12.2020) - **SUBMISSÃO AO REGIME DE AFETAÇÃO** - (transporte) - Consta da matrícula 61601 a AV.: "AV-2-61.601 - 16.04.2020 - (protocolos 185881 de 18.02.2020 / 186243 de 10.03.2020) - **SUBMISSÃO AO REGIME DE AFETAÇÃO** - Por requerimento datado de 13.02.2020, de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, representada por Cíntia Dorneles de Souza, CI nº 1089294308-SSP/RS, CPF nº 020.232.190-86 e Natalia Vignatti Dini, CI nº 5114385551-SSP/RS, CPF nº 023.755.270-11, o empreendimento denominado Parque Porto Boa Vista foi submetido ao Regime do Patrimônio de Afetação, na forma da legislação aplicável. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. (Artigo 11 do Provimento 94/2020-CNJ e Artigo 2º, parágrafo 3º do Provimento 011/2020-CGJ). (rubrica) Titular: (ass. ilegível-esc.aut.) R\$18,50 + Processamento Eletrônico: R\$2,50 Redução de 50% nos emolumentos conforme determinação (PMCMV - Conforme a Lei nº 12.424/2011) + SELO: 0474.04.1900005.05196 R\$3,30; 0474.01.1900004.02975 R\$1,40." É c que consta. (Artigo 11 do Provimento 94/2020-CNJ e Artigo 2º, parágrafo 3º do Provimento 011/2020-CGJ). Titular: D. S. Souza exc. aut. - R\$Nihil SGD L - Selo gratuito determinação legal + SELO: 0474.03.1900004.06281.+++++

AV-2-65.393 - 02.05.2022 - (protocolo 206517 de 28.04.2022) - **HIPOTECA** - (transporte) - Consta da matrícula 61601 o R.: "R-8-61.601 - 02.05.2022 - (protocolo 206517 de 28.04.2022) - **HIPOTECA** - Por contrato de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela nº 8.7877.1262855-3 datado de 20.10.2021, - **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Professor Mario Werneck, 621, 1º andar, Bairro Estoril, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, representada por Edmil Adib Antonio, CI nº 7.635.876-8-SSP/SP, CPF nº 020.918.508-29 e Ana Tereza Fischer Teixeira de Souza Villela de Andrade, CI nº 57.443.858-0-SSP/SP, CPF nº 042.487.176-97; - **DEU EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** transferível a terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, referente as frações ideais correspondentes ao o terreno e aos futuros 192 (cento e noventa e dois) apartamentos que integram o MÓDULO III do empreendimento denominado Parque Porto Boa Vista (Torre 4 - matrículas 65.393 à 65.488 e Torre 5 - matrículas 65.489 à 65.584) para, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Caroline Baptista Rodrigues, CI nº 28.929.214-1-SSP/SP, CPF nº 287.291.218-50; sendo que a Caixa concede ao devedor uma abertura de crédito no valor de R\$26.690.604,52 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento

continua na ficha nº -2-

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-



Registadora Interna

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Matricula n°

2

65.393

Porto Alegre, 02 de maio de 2022

Parque Porto Boa Vista - Módulo III, composto de 192 unidades autônomas distribuídas em 02 Torres (Torre 4 - matrículas 65.393 à 65.488 e Torre 5 - matrículas 65.489 à 65.584); prazo de construção e legalização do presente financiamento é de 36 meses, definido no cronograma físico-financeiro aprovado e arquivado em poder da Caixa; o prazo para o término da construção e legalização do imóvel é de 36 meses, podendo ser prorrogado uma única vez, em até 6 (seis) meses, quando restar comprovado caso fortuito, força maior ou outra situação excepcional superveniente à assinatura do contrato, que tenha efetiva interferência no ritmo de execução da obra, mediante análise técnica e autorização da Caixa, sempre que a medida se mostra essencial a viabilizar a conclusão do empreendimento; o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses, contado do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra; o prazo de amortização de 24 meses, acrescido do prazo de construção/legalização de 36 meses é limitado a 60 (sessenta) meses; findo o prazo de construção e legalização do empreendimento de 36 meses e durante o prazo de amortização de 24 meses, o devedor pagará a Caixa, mensalmente, no mesmo dia correspondente ao aniversário da assinatura do contrato, a parcela de amortização (A), calculada pela divisão do valor do financiamento pelo prazo de amortização contratado e a parcela de juros (J) nominal calculados à taxa nominal de 8.0000% e efetiva 8.3000%, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas ao FGTS vigentes na data de aniversário do contrato; sistema de amortização constante (SAC); durante o prazo de construção e legalização do empreendimento de 36 meses, serão devidos, mensalmente, sobre o saldo devedor apurado, juros à taxa nominal 8,0000% a.a. e taxa efetiva 8,3001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário do contrato; valor da garantia hipotecária R\$39.638.200,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos reais). Consta declarações: - que foi apresentada em nome da devedora, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida eletronicamente pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº E7C4.C2AF.CB88.7EC0, em 31.05.2021 \ que foram apresentadas pela devedora/construtora e se encontram arquivadas junto à credora, apensados ao processo, as certidões de feitos ajuizados expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual, providas de seu domicílio e da sede do imóvel, conforme exigência pela Lei Federal 7433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86 \ que as partes têm ciência da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei 12.440/2011. Consta também do contrato como Construtora, MRV Engenharia e Participações S/A, já qualificada. Tudo conforme e demais condições do instrumento, que uma via fica arquivada. Feita consulta na CNIB com resultado negativo. (rubrica) Titular: (ass. ilegível) R\$2.212,90 + Processamento Eletrônico: R\$3,00 Redução de 50% nos emolumentos conforme determinação (PCVA - Conforme Lei 14.118/2021) + SELO: 0474.09.1400001.00672 R\$81,00; 0474.01.2100006.38486 R\$1,80." É o que consta. Titular: Arrepe esc. Aut - R\$Nihil SGDL - Selo gratuito determinação legal + SELO: 0474.03.2100007.01199.+++++

continua no verso

[illegible]

continuação no anverso

continua na ficha nº 3

Continua na Próxima Página

65393
MATRÍCULA -



FLS.
03

MATRÍCULA
65393

Continua no verso

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-

65393 - MATRÍCULA -



PORTO ALEGRE/RS, 22 de maio de 2026.

MATRÍCULA
65393

Continua na página 4

Continua na Próxima Página :-:-:-:-:-

65393
- MATRÍCULA -



2

FLS.
04

MATRÍCULA
65393

Registrador Substituto:

Oficial do Registro de Imóveis: Marcos Costa Salomão

Emolumentos: Averbação sem valor declarado: R\$ 55,10 (0474.04.2600002.19046 = R\$ 5,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 7,30 (0474.01.2600002.37579 = R\$ 2,20)

AV-13-65.393 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL

Nos termos do artigo 176, § 1º, inciso II, nº 3, alínea "b" c/c artigo 213, inciso I, alínea "b" a "g", ambos da Lei nº 6.015/73, e artigo 440-AQ, inciso II e inciso IV, alínea "a", §1º, alínea "a" a "e", do Provimento 195 do CNJ, faço constar que:

I. O presente imóvel está localizado sob o CEP nº 91150-330.

II. O presente imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda sob o nº 100224477. ✓

III. O presente imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) sob o nº S.680.G2E-D.

PROTÓCOLO: Título apontado sob número 260175 em 14/08/2026.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2026.

Registrador Substituto:

Oficial do Registro de Imóveis: Marcos Costa Salomão

Emolumentos: Retificação, incluídas as diligências: d) demais hipóteses de retificação: R\$180,60 (0474.04.2600002.19054 = R\$5,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$7.30 (0474.01.2600002.37588 = R\$2.20)

AV-14-65.393 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS DA PROPRIETÁRIA / PARTE

Nos termos do artigo 176, § 1º, inciso III, nº 2, alíneas "a" e "b" c/c artigo 213, inciso I, alínea "g", ambos da Lei nº 6.015/73 e artigo 440-AS, inciso I, do Provimento 195 do CNJ c/c artigo 1º, *caput*, e artigo 2º, incisos I a VI, ambos do Provimento 61/2017 do CNJ, instruídos com documentos comprobatórios, faço constar que **DANIELA DE AGUIAR MORAES** é portadora da carteira de identidade nº 2109571162, expedida pela SSP/RS em 06/09/2022, filha de Julio Cesar Moraes e de Claudete Regina Pereira de Aguiar, residente e domiciliada na Rua Henrique Cavalheiro dos Santos, nº 60, bairro Jardim Três Figueiras, na cidade de Alvorada/RS.

PROTÓCOLO: Título apontado sob número 260175 em 14/08/2026.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2026.

Registrador Substituto

Oficial do Registro de Imóveis: Marcos Costa Salomão

Emolumentos: Retificação, incluídas as diligências: c) Artigo 213, I, 'b','c','e','f' e 'g': R\$ 121,30
(0474.04.2600002.19047 = R\$ 5,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 7,30 (0474.01.2600002.37580 = R\$ 2,20)

AV-15-65.393 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

TRANSMITENTE(S): DANIELA DE AGUIAR MORAES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade nº 2109571162, expedida pela SSP/RS em 06/09/2022, inscrita no CPF nº 856.065.020-20, filha de Julio Cesar Moraes e de Claudete Regina Pereira de Aguiar, residente e domiciliada na Rua Henrique Cavaleiro dos Santos, nº 60, bairro Jardim Três Figueiras, na cidade de Alvorada/RS.

Continua no verso

[illegible]

65393 - MATRÍCULA -



PORTO ALEGRE/RS, 28 de agosto de 2026.

MATRÍCULA
65393

Processamento eletrônico de dados: R\$ 7,30 (0474.01.2600002.37581 = R\$ 2,20)

LUANA BARCELLOS
DA
SILVA:03315119082

Assinado de forma digital
por LUANA BARCELLOS DA
SILVA:03315119082
Dados: 2026.09.04 08:39:19
-03'00'



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097741 53 2026 00143206 04